

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer ao Projeto de Lei N° 133/2021.

O presente projeto dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, onde também se pretende adequar os vencimentos dos funcionários públicos vinculados ao Magistério ao piso nacional da categoria, também trouxe consulta realizada ao TCEMG, processo 1098.573, onde o órgão foi favorável a aplicação do reajuste com base no índice do IPCA 2020.

A fundamentação e exposição de motivos apresentada pelo Chefe do Executivo é de que a recomposição salarial dos funcionários públicos do Magistério é necessária, pois visa atualizar o salário conforme a inflação do período, além disso, o piso nacional, regulamentado pela Lei Federal 11.738/2008 deve ser respeitado.

Em deliberação desta Comissão, analisando a redação trazida pela proposição de lei, ficou consignado que de fato existe a necessidade de concessão da recomposição da inflação aos servidores do Magistério e que deve ser feita com base no índice do IPCA 2020.

No mesmo sentido, os vencimentos dos servidores públicos vinculados ao Magistério devem acompanhar o piso nacional, uma vez que a regulamentação é feita por Lei Federal Lei 11.738/2008 e os municípios brasileiros precisam se adequar para cumprimento da norma.

Finalmente, os membros da Comissão, por unanimidade opinaram e manifestaram pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto em pauta, inclusive dentro das regras regimentais desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo, encaminhando a proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

É o parecer, sem emendas.

Bom Despacho, 26 de novembro de 2021.

Sâmara Diretora
Membro

Pastor Alex
Presidente

Marquinho
Membro